

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Chamada Pública para participação no **Cadastro Institucional para Estágio Obrigatório na UFAL – CIDEST**, para prover vagas de estágio não remunerado do tipo obrigatório, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, da Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Resolução nº 71/2006-CONSUNI/UFAL, de 18 de dezembro de 2006, da Resolução nº 36/2008-CONSUNI/UFAL, de 11 de junho de 2008, da Portaria PROGRAD nº 01/2016, de 25 de janeiro de 2016, além da Constituição da República de 1988, assim como legislações e demais regulamentações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública será realizada sob a responsabilidade da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, cabendo a mesma definir lotação e realizar a convocação e contratação dos candidatos selecionados.
- 1.2. A Chamada Pública será realizada em uma única etapa, que consiste de **Avaliação do Histórico Escolar** dos candidatos.
- 1.3. Os candidatos serão inseridos no **Cadastro Institucional para Estágio Obrigatório na UFAL – CIDEST, versão 2017.2**, doravante denominado **CIDEST 2017.2**, observando-se, estritamente, a ordem de classificação por Curso, de acordo com os critérios de pontuação deste Edital.
- 1.4. Os candidatos serão contratados para realização de estágio obrigatório, sem remuneração, mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, conforme disponibilidade de vagas durante a validade do Cadastro.
- 1.5. Para ser contratado, o candidato deverá ser aprovado em **entrevista** realizada por servidor designado pela chefia do setor de lotação do candidato.

2. DAS VAGAS E CURSOS

- 2.1. A distribuição de Vagas e Cursos está descrita nos quadros disponíveis no **ANEXO I e ANEXO II**.
- 2.2. Não constam no quadro de distribuição de vagas os cursos sem previsão de estágio curricular obrigatório em seus Projetos Pedagógicos – PPC ou que as atividades de estágio previstas em seus respectivos PPC sejam incompatíveis com as atividades administrativas da UFAL.
- 2.3. A convocação e contratação dos candidatos ficará condicionada à disponibilidade de vagas durante a vigência do **CIDEST 2017.2**.
- 2.4. **Local de estágio:** as vagas ofertadas neste edital atenderão aos diversos órgãos e unidades administrativas da UFAL, localizados em todos os campi e unidades acadêmicas e de ensino.

3. DA CARGA HORÁRIA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

- 3.1. **Carga Horária:** conforme carga horária total prevista no PPC do curso, considerando o período mínimo de **15 semanas**, a depender das necessidades do setor de lotação do estagiário.
- 3.2. **Requisitos:** alunos devidamente matriculados na UFAL, em um dos cursos listados no **ANEXO I**, e que estejam cursando o período correspondente à realização do estágio curricular obrigatório, conforme previsto no Projeto Pedagógico e/ou Resolução de Estágios de seus respectivos cursos/Unidades Acadêmicas.
- 3.3. **Atribuições:** o estágio obrigatório é ato educativo escolar supervisionado e componente curricular obrigatório para conclusão dos referidos cursos de graduação, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa aproximar a teoria acadêmica a prática profissional de sua formação, além de prover a preparação para o trabalho produtivo dos estudantes selecionados. As atribuições do estagiário serão definidas no Plano de Estágio, seguindo as determinações previstas pelos cursos em conjunto com as atividades desempenhadas pelo setor em que estiver lotado.
- 3.4. **Remuneração:** Não haverá pagamento de remuneração ou de auxílios de qualquer espécie.
- 3.5. Não há qualquer impedimento em ser contratado o candidato que for beneficiário de algum tipo de bolsa paga por programas oficiais, uma vez que o estágio obrigatório não será remunerado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas a partir do dia **16/2/2018** até as 23h59min do dia **22/2/2018**.
- 4.2. O procedimento de inscrições será realizado em 01 (uma) única etapa, de preenchimento do formulário de inscrição *online*.
- 4.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível em ... durante o período de inscrições.
- 4.4. As informações prestadas pelo candidato durante a inscrição são de inteira responsabilidade do próprio candidato, sendo excluído do processo seletivo o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5. DO CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os alunos cadastrados no CIDEST serão classificados conforme **Avaliação do Histórico Escolar**.
- 5.2. Para efeito de classificação, os critérios de desempate serão, sucessivamente:

1º	Maior número de períodos cursados até o momento da inscrição
2º	Maior coeficiente de rendimento acumulado
3º	Maior coeficiente de rendimento do último período letivo cursado

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

- 5.3. A lista dos alunos cadastrados no **CIDEST 2017.2**, conforme ordem de classificação, será divulgada a partir de **Fevereiro de 2018**, sendo atualizada periodicamente, no *site* <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais/graduacao/cadastro-institucional-para-estagio-obrigatorio-na-ufal-sem-bolsa-cidest-2017.2>.
- 5.4. Os candidatos serão inseridos na lista a medida que efetuam o cadastro no **CIDEST 2017.2**, durante todo o período de inscrições e serão excluídos da lista a medida em que forem convocados pelo setor de lotação para realizar entrevista, ou caso solicitem a sua exclusão.
- 5.5. Haverá, de acordo com a dinâmica existente entre os cadastros de novos alunos e o preenchimento das vagas, recálculo do posicionamento dos estudantes cadastrados.
- 5.6. O processo de atualização da lista seguirá a dinâmica existente entre o cadastro de novos alunos e o preenchimento das vagas disponíveis. Assim, ocorrerão tantas chamadas quantas necessárias para o provimento das vagas.
- 5.7. Os candidatos convocados para um setor de lotação, mas não aprovados, poderão ser reinseridos na lista de espera, sendo encaminhados para o final da lista de seu curso, a fim de permitir o fluxo e a renovação da lista para todos os candidatos inscritos.
- 5.8. Ao candidato aprovado é facultada a desistência do estágio e retorno à lista de espera ocupando a última colocação na lista de candidatos de seu curso, desde que a desistência seja comunicada por escrito ao setor de lotação antes de efetivada a contratação.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Os candidatos serão selecionados pela PROGRAD e indicados ao setor de lotação seguindo a ordem de classificação da lista.
 - 6.1.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela PROGRAD e encaminhados ao setor para a entrevista com no mínimo **2 (dois) dias úteis** de antecedência
 - 6.1.2. Essa convocação será realizada exclusivamente por meio de mensagens de correio eletrônico, que deverá estar atualizado e ser informado no ato da inscrição;
 - 6.1.3. A entrevista será realizada por um ou mais servidores designados pela chefia do setor de lotação do candidato em data, local e horário definidos pelo setor de lotação.
- 6.2. Na ocasião da entrevista, o candidato deverá apresentar ao(s) servidor(es) cópia do seu histórico analítico e documento de identificação com foto a fim de que o(s) servidor(es) faça(m) a verificação da veracidade das informações que o candidato apresentou no momento do cadastro *online*.
 - 6.2.1. A recusa em apresentar o Histórico Analítico e/ou documento de identificação com foto, ou a discrepância entre as informações do histórico analítico apresentado e do cadastro *online* implicará na **reprovação** do candidato e

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

consequente exclusão do **CIDEST 2017.2**, sendo o candidato vedado de realizar novo cadastro durante a vigência deste edital.

- 6.3. O candidato que não comparecer ao local de realização da entrevista no dia e hora marcados será considerado desistente para todos os efeitos, sendo o candidato excluído do **CIDEST 2017.2** e vedado de realizar novo cadastro durante a vigência deste edital.
- 6.4. A critério do setor de lotação, a **entrevista** pode compreender, adicionalmente, uma avaliação teórico-prática em que o candidato deverá responder baseado em uma situação problema do cotidiano da área de atuação e estudo, utilizando-se dos conhecimentos do seu curso.
- 6.5. A avaliação da **entrevista** será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- a) **COOPERAÇÃO**: capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
 - b) **RELACIONAMENTO**: capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia, cordialidade e solidariedade.
 - c) **FLEXIBILIDADE**: Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças como parte do processo de desenvolvimento institucional, contribuindo como agente de mudança.
 - d) **TRABALHO EM EQUIPE**: capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados e melhoria do ambiente de trabalho.
 - e) **DOMÍNIO DE PROCESSOS**: capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
 - f) **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS**: capacidade para identificar e agir pró-ativamente sobre problemas, de forma ágil, crítica e focada na solução coletiva e solidária.
 - g) **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO**: capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento e com o desenvolvimento coletivo.
 - h) **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO**: capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos institucionais estabelecidos.
- 6.6. Além dos critérios definidos no subitem 6.5, o setor de lotação poderá utilizar critérios adicionais de avaliação da entrevista.
- 6.7. O candidato será reprovado na etapa de entrevista nos seguintes casos:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

- a) Não atender ou atender de forma insuficiente aos requisitos expressos no subitem 6.5 deste edital;
 - b) Inserir informações falsas no cadastro *online* ou se recusar a apresentar o Histórico Analítico e/ou documento de identificação com foto ao(s) servidor(es).
 - c) Chegar atrasado para o início da realização da entrevista ou não comparecer ao local de realização da entrevista, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se, durante a realização da entrevista, do local de realização da entrevista sem justificativa e/ou sem autorização.
 - e) Desrespeitar o(s) servidor(es) indicado para a entrevista, pessoal de apoio ou servidores do setor, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da entrevista;
- 6.8. O candidato reprovado na entrevista pelo motivo descrito na alínea **a** do subitem 6.7, não será excluído do **CIDEST 2017.2**, e retornará à lista de espera ocupando a última colocação na lista de candidatos de seu curso, conforme subitem 5.7 deste edital.
- 6.9. A reprovação do candidato na etapa de entrevista pelos motivos descritos nas alíneas **b, c, d** ou **e** do subitem 6.7, implicará na sua exclusão do **CIDEST 2017.2**, sendo vedado o seu recadastro durante a vigência deste edital.
- 6.10. Em caso de reprovação do candidato na entrevista, em até 02 (dois) dias úteis, o setor de lotação deve enviar à PROGRAD, com cópia para o candidato, documento com **justificativa** informando os motivos que levaram à reprovação do candidato.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Do resultado da entrevista caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD em até 03 (três) dias úteis após receber a justificativa de reprovação do setor de lotação.
- 7.2. Os recursos relativos ao resultado da entrevista deverão ser interpostos unicamente mediante preenchimento do formulário de recurso disponível em <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais/graduacao/cadastro-institucional-para-estagio-obrigatorio-na-ufal-sem-bolsa-cidest-2017.2>, devidamente assinado pelo candidato e entregue no **Protocolo Geral da Reitoria**.
- 7.3. Recursos inconsistentes ou incompletos serão indeferidos.
- 7.4. Não serão aceitos quaisquer recursos que forem encaminhados fora do prazo estabelecido ou entregues em local diverso do Protocolo Geral da Reitoria.
- 7.4.1. Não serão aceitos pedidos de recursos entregues pessoalmente ou via fax, correio eletrônico ou postal.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

8.1. O candidato convocado e aprovado na etapa de entrevistas deverá entregar ao seu respectivo departamento de lotação o **Termo de Compromisso de Estágio – TCE** e o **Plano de Atividades do Estágio** preenchido e assinado pela coordenação de estágio do seu curso em até **5 dias úteis**.

8.1.1. O estágio somente se iniciará após a entrega pelo candidato do TCE e do Plano de Atividades do Estágio assinados pelo coordenador de estágio do curso.

8.2. A autorização para a realização do estágio e consequente emissão do Termo de Compromisso de Estágio assinado é prerrogativa exclusiva do curso de graduação do aluno, através da sua Coordenação de Estágio e do Colegiado do Curso.

8.3. O candidato cujo estágio não for autorizado pelo seu curso será excluído do **CIDEST 2017.2** e não podendo retornar ao cadastro durante a vigência deste edital.

8.4. Se o candidato não comparecer no prazo descrito no subitem 8.1 para entregar o TCE e o Plano de Atividades, será considerado desistente para todos os efeitos, sendo excluído do **CIDEST 2017.2** e não podendo retornar ao cadastro durante a vigência deste edital.

8.5. O Termo de Compromisso vigorará durante o semestre letivo de **2017.2**, considerando o período mínimo de **15 semanas**, a depender das necessidades do setor de lotação do estagiário.

8.5.1. A definição da carga horária semanal de estágio deverá ser compatível com a carga horária total do estágio curricular obrigatório conforme definida no Projeto Pedagógico do curso.

8.6. O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes envolvidas.

8.7. O estagiário passará por avaliação periódica de desempenho, conforme definido no Projeto Pedagógico e resoluções do colegiado de seu respectivo curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

9.2.1. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção;

9.2.2. Fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.3. A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a contratação do estagiário, implicará na eliminação do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

PROGRAD
Pró-reitoria de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

- 9.4. Poderão ser desligados do estágio a qualquer tempo os estagiários que apresentarem conduta incompatível com o ambiente de estágio ou que infringirem as condições do Termo de Compromisso de Estágio ou do Plano de Atividades de Estágio.
- 9.5. A lista de espera do **CIDEST 2017.2** terá validade durante o semestre letivo de 2017.2.
- 9.6. Este Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio <http://www.ufal.edu.br/utilidades/concursos-e-editais>, sendo que quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação, a ser divulgada na internet, neste endereço eletrônico, vindo tal documento a constituir parte integrante deste Edital.
- 9.6.1. Será de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento de sua classificação no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, regido pelo presente edital.
- 9.7. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da UFAL, através da Gerência de Estágios Curriculares – GEST/PROGRAD.

Maceió/AL, 9 de fevereiro de 2018.

SANDRA REGINA PAZ DA SILVA
Pró-Reitora de Graduação
PROGRAD/UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

ANEXO I

LISTA DE CURSOS POR TURNO E PERÍODO LETIVO

CURSO	PERÍODO LETIVO PARA ESTÁGIOS (ENTRE PARÊNTESES, A VERSÃO DO PPC*)
ADMINISTRAÇÃO / MACEIÓ	A partir do 5º
ADM. PÚBLICA EAD / MACEIÓ	A partir do 5º
ARQUITETURA E URBANISMO / MACEIÓ	Apenas do 10º
C. BIOLÓGICAS - BACHARELADO	Apenas no 7º ou no 8º
C. BIOLÓGICAS - LICENCIATURA / MACEIÓ	Apenas no 5º
DESIGN	A partir do 7º
ENG. AMBIENTAL E SANITÁRIA	A partir do 7º
ENG. CIVIL / MACEIÓ	A partir do 9º
ENG. DE AGRIMENSURA	A partir do 7º
ENG. DO PETRÓLEO	A partir do 7º
ENG. QUÍMICA	A partir do 7º
FÍSICA – LICENCIATURA / MACEIÓ	Apenas no 5º
FÍSICA – LICENCIATURA EAD	Apenas no 5º
JORNALISMO**	A partir do 6º (PPC 2014)
MED. VETERINÁRIA	Apenas do 10º
QUÍMICA - LICENCIATURA / MACEIÓ	A partir do 5º
QUÍMICA - LICENCIATURA EAD	A partir do 5º
RELAÇÕES PÚBLICAS**	A partir do 6º (PPC de 2014)
ZOOTECNIA / MACEIÓ	A partir do 9º

* É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir no sistema acadêmico ou na coordenação do curso qual a versão atual do seu Projeto Pedagógico – PPC.

** O curso de Comunicação Social (PPC de 2007) não contempla o estágio curricular obrigatório. Apenas os novos cursos de Jornalismo e Relações Públicas (PPC de 2014) contemplam o estágio curricular obrigatório.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

ANEXO I

LISTA DE VAGAS POR SETOR DE LOTAÇÃO

SETOR	QUANT. DE VAGAS TOTAIS	CURSOS	VAGAS POR CURSO
USINA CIÊNCIA	12	Química - Lic	4
		Ciências Biológicas – Licenciatura	4
		Física - Licenciatura	4
BIOTERIO	6	Medicina Veterinária	2
		Ciências Biológicas – Bacharelado	2
		Zootecnia	2
PROTOCOLO GERAL	2	Administração ou Administração Pública	2
PROGINST	8	Administração ou Administração Pública	8
PROPEP	4	Administração ou Administração Pública	2
		Design	2
DRCA	7	História - Licenciatura	2
		Administração ou Administração Pública	2
		Pedagogia ou Pedagogia EAD	3
DAP	4	Administração ou Administração Pública	4
SINFRA*	35	Administração ou Administração Pública	9
		Arquitetura e Urbanismo	6
		Eng. Ambiental e Sanitária	2
		Eng. Civil	14
		Eng. de Agrimensura	2
PROGRAD	6	Administração ou Administração Pública	4
		Pedagogia ou Licenciaturas	1
		Design	1
ARQUIVO CENTRAL	4	Administração ou Administração Pública	4
EDUFAL	2	Administração ou Administração Pública	2
CIED	3	Design	2
		RP	1

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 6, de 9 de FEVEREIRO de 2018
CADASTRO INSTITUCIONAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UFAL – CIDEST
CHAMADA PÚBLICA 2017.2

P.E.I.	2	Administração ou Administração Pública	2
PROEST	2	Administração ou Administração Pública	2
PROEX**	9	Administração ou Administração Pública	2
		Design	3
		Jornalismo ou RP	4
CEDU/PPGE - SEC	4	Administração ou Administração Pública	4
PROGEP	4	Eng. Química ou Eng. de Petróleo	2
		Administração ou Administração Pública	2

*Atividades podem ser realizadas no âmbito do Campus A. C. Simões ou das unidades externas, como CECA, Museu Théo Brandão, Espaço Cultural Prof. Salomão A. de Barros Lima (antiga Reitoria, em frente a Pç. Sinimbu, Centro), Usina Ciência, Museu de História Natural (antigo CCBI, em frente a Pç. da Faculdade, Prado) de acordo com as necessidades da Administração.

**Atividades podem ser realizadas no âmbito do Campus A. C. Simões ou do Espaço Cultural Prof. Salomão A. de Barros Lima (Antiga Reitoria, em frente a Pç. Sinimbu, Centro) de acordo com as necessidades da Administração.